

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

**Ref. Emenda 20 do Senador Álvaro Dias, ao PLP 112/21.**

**Excelentíssimo Presidente,**

A Emenda 20 do Senador Álvaro Dias, ao PLP 112/21, **SMJ**, no entendimento da Fenapex – Federação Nacional da Publicidade Exterior, é a grande oportunidade, para de forma republicana, **acabar com o outdoor clandestino na Campanha Eleitoral**, e dar eficácia ao Monavele – Movimento Nacional Veículo Legal, com base no artigo 4º da Lei 4.680/65 e no artigo 10 do Decreto 57.690/66.

É a grande oportunidade de sanear o prostituído mercado de mídia exterior (outdoor), impondo **regras e controle do Estado** nesse eficiente veículo, que a muito tempo vem sendo negligenciado e abusado por maus feitores, até o momento impunes.

Assim sendo, por considerar de **interesse público**, a Emenda 20, do Senador Álvaro Dias ao PLP 112/21 – Reforma Eleitoral, tem apoio incondicional da Fenapex.

Isto posto, rogamos a Vossa Excelência, considerar oportuno, incluí-la ao PLP 112/21.

Atenciosamente,

Marcio Renê Rocha  
Presidente

*Rivânia*  
Presidência do Senado Federal  
*Rivânia Campos - Mat. 300862*  
Recebi o original  
Em 28/11/24 Hs 13:27

Ao Excelentíssimo Senador Dr Rodrigo Pacheco  
DD Presidente do Senado Federal – Brasília – DF.

**EMENDA N° - CCJ**  
**(AO PLP N° 112, DE 2021)**

Inclua-se onde couber, ao PLP 112/2021 originário da Câmara Federal, o seguinte artigo:

"Art. XX. Fica liberada e autorizada a utilização de outdoors, painéis de publicidade, nas eleições municipais, estaduais e federais, exclusivamente para os cargos majoritários.

§ 1º A fim de prevenir eventuais ações de abuso do poder econômico, bem como de proliferação descontrolada, esta autorização se sujeitará aos seguintes critérios:

I - Só será permitida por intermédio dos veículos de divulgação devidamente reconhecidos nos termos do artigo 4º da Lei 4.680 de 1965;

II - A justiça eleitoral regulamentará, em até 90 dias antes de cada pleito, os critérios de utilização dos espaços publicitários disponíveis. "

## "LIBERDADE DE EXPRESSÃO: OUTDOORS PARA TODOS!!"

A Emenda Parlamentar nº 20 ao PLP 112/2021 é crucial para assegurar a restauração da nossa ***liberdade de expressão*** garantida pela Constituição.

Ao permitir o uso de ***outdoors*** na propaganda eleitoral, a proposta oferece uma alternativa acessível e econômica, com custos por mil visualizações inferiores aos de outras mídias.

A regulamentação prevista evitará abusos do poder econômico, promovendo ***igualdade nas campanhas*** e garantindo o direito à informação, sem estabelecer o uso obrigatório da verba eleitoral, que cada partido escolhe como usar.

Essa medida fortalecerá a ***comunicação democrática***, beneficiando especialmente cidadãos em situações de mobilidade.

## CUSTO A CADA MIL PESSOAS IMPACTADAS PELA MENSAGEM

IMPORTÂNCIA DO CUSTO POR MIL PARA OS INVESTIMENTOS PUBLICITÁRIOS

### COMPARATIVO ENTRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL

#### MÍDIA OUTDOOR E PAINÉIS



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

R\$ 2,75

#### TELEVISÃO ABERTA



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

R\$ 16,41

#### COMPARATIVO CUSTO A CADA MIL PESSOAS POR MEIO DE COMUNICAÇÃO

#### REDES SOCIAIS



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

Entre  
R\$ 30,00 e  
R\$ 70,00

#### REVISTAS IMPRESSAS



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

R\$ 650,00

#### EMISSORAS DE RÁDIO



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

R\$ 3,75

#### JORNAL IMPRESSO



CUSTO  
POR MIL  
PESSOAS

R\$ 335,00

FONTE: singular INFOOH® CHECKOOH®

#### MÍDIA OUTDOOR E PAINÉIS

#### MÉDIA DE IMPACTOS X CUSTO A CADA MIL PESSOAS (PORTE DE CIDADES)

NORTE | 07 UF



NORDESTE | 09 UF



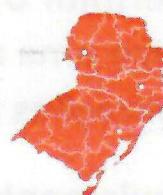
CENTRO OESTE | 04 UF



SUDESTE | 04 UF



SUL | 03 UF



FONTE: Instituto Singular - Plataforma Infooh - Junho 2024

Mercado População Média	População Milhões Hab.	No de Pessoas dia Per Local OOH
Macro Regiões Cidades	50	11.700
Macro Regiões Cidades	100	23.400
Macro Regiões Cidades	200	46.900
Macro Regiões Cidades	300	36.500
Macro Regiões Cidades	400	48.600
Macro Regiões Cidades	500	60.800
Macro Regiões Cidades	600	44.000
Macro Regiões Cidades	700	51.300
Macro Regiões Cidades	800	58.600
Macro Regiões Cidades	1.200	43.600
Macro Regiões Cidades	1.600	58.100
Macro Regiões Cidades	2.000	72.600
Macro Regiões Cidades	4.000	62.600
Macro Regiões Cidades	6.000	94.000
Macro Regiões Cidades	12.000	188.000

No Macro Macro Região Hora Local por dia	CUSTO A CADA MIL PESSOAS NO PERÍODO	Frequência Dia   60% a 80% Alcance
27.300	R\$ 2,19	1,5 6,5 12,5 25,5
48.600	R\$ 2,59	2,5 14,1 26,1 53,4
51.300	R\$ 3,19	2,3 13,8 25,5 51,5
58.100	R\$ 3,48	2,4 14,9 27,8 56,6
114.800	R\$ 2,29	1,6 8,6 15,5 28,3

FONTE:

singular

INFOOH®

CHECKOOH®